



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

CONVOCA ELEIÇÕES PARA AS  
CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL ORGANIZADA DO COPEDH/PR,  
BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPEDH), reunido ordinariamente no dia 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, § 1º da Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 10º, § 3º do seu Regimento Interno, e;

Considerando o deliberado pelo plenário do COPEDH durante a reunião extraordinária de 23 de março de 2023, que aprovou a criação da Comissão Eleitoral do COPEDH para o biênio 2023/2025, com a indicação de seus membros;

Considerando a não convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos Humanos, e a consequente não convocação da Conferência Estadual dos Direitos Humanos, restou inviabilizado a promoção das eleições das entidades da sociedade civil organizada por meio de Conferência;

Considerando as reuniões já realizadas pela Comissão Eleitoral do COPEDH para o biênio 2023/2025, onde no dia 4 de abril de 2023 foi definido a Presidência e no dia 12 de abril 2023, restou analisado o Cronograma do Processo Eleitoral.

Considerando o deliberado pelo plenário do COPEDH durante a reunião ordinária de 14 de abril de 2023, que aprovou o Regulamento, o Requerimento de Inscrição e o Cronograma para as Eleições da Sociedade Civil do COPEDH/PR – Biênio 2023/2025,

### **DELIBERA**

Art. 1º Pelo reconhecimento da instituição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do COPEDH/PR, biênio 2023/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as) Representantes da Sociedade Civil:



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

- I – Bruna Ravena Braga dos Santos (Associação de Travestis e Transexuais de Foz de Iguaçu – Casa de Malhu);
- II – Claudemar Pedroso Lopes (APP Sindicato);
- III – Hamilton Serighelli (Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu/CDHMP);
- IV - Jorasi Matias Borges (Associação de Apoio a Moradia de Braganey).
- V - Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade);

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as) Representantes Governamentais:

- I – Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR);
- II – Aurélio Munhoz (AMP);
- III – Claudio Marques Rolin e Silva (SESP);
- IV – Silvia Cristina Barbosa Xavier (SEJU).

Art. 3º Fica instituído o Conselheiro Marcel Jeronymo Lima Oliveira (Grupo Dignidade), como Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil Organizada do COPEDH/PR, biênio 2023/2025.

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, biênio 2023/2025:

- I – Conduzir o processo de eleição e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- III – Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores/as;
- IV – Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores(as) habilitadas e não habilitadas;
- V – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- VI – Coordenar as atividades durante a assembleia;
- VII – Proclamar o resultado eleitoral;
- VIII – Decidir as questões omissas no edital.

Art. 5º Pela convocação da Assembleia Extraordinária para a eleição de 8 (oito) entidades representantes da sociedade civil organizada titulares e 8 (oito) entidades



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

suplentes para o biênio 2023/2025, nos termos da Lei nº 11.070/1995, e do Regimento Interno deste Conselho, que se realizará conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, modelo de requerimento de inscrição e cronograma, anexos.

Art. 6º A organização do processo eleitoral contará com o apoio administrativo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, junto a Coordenação dos Direitos Humanos e Cidadania – CODIHC, por meio da Secretaria-Executiva do COPEDH/PR.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba - PR, 17 de abril de 2023.

**BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS**  
Presidenta em Exercício do COPEDH/PR



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

#### **ANEXO I**

#### **REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023-2025**

1. **A Assembleia de Eleição será realizada no dia 16 de junho de 2023**, de maneira virtual em linque de sala de reunião a ser informado pela Comissão Eleitoral no dia 7 de junho de 2023, sendo enviado nos e-mail indicados pelas candidaturas habilitadas, e disponibilizados na página do COPEDH no sítio eletrônico da SEJU, disponível em: [Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania](#).

2. Para participar do processo de eleição, ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na defesa dos direitos humanos sediadas no Estado do Paraná.

3. Para compor o COPEDH deverão ser eleitas 8 (oito) entidades representantes da sociedade civil organizada titulares, sendo 04 (quatro) entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral e 04 (quatro) entidades do Interior do Estado, e 8 (oito) entidades suplentes que atendam o requisito do artigo 3º, da Lei nº 11.070/1995: atuação na defesa dos direitos humanos.

4. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de candidata e/ou votante, mediante o registro da inscrição no linque do Google Forms a seguir: [Inscrição no Processo Eleitoral da Sociedade Civil COPEDH 2023/2025](#); e também indicado na página do COPEDH no sítio eletrônico da SEJU, disponível em: [Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania](#), **juntando as seguintes documentações:**

a. Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo II, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o possível nome do (a) representante para composição do Conselho, caso a habilitação pretendida seja para candidatura.

b. Estatuto registrado em cartório;

c. Ata de Posse da atual diretoria registrado em cartório;

d. Cópia do CNPJ;



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

e. Relatório de atividades e ações voltadas à garantia e defesa dos Direitos Humanos no Estado do Paraná, desenvolvidas pela entidade de junho de 2021 a abril de 2023, contendo documentos comprobatórios, como fotos e listas de presença, bem como descrição das ações.

5. Para o registro da inscrição, será considerado o último envio de todos os documentos indicados no **item 4** a serem encaminhados do 24 de abril de 2023 ao 24 de maio de 2023, no horário limite das 23h59m, no linque do Google Forms supramencionado, qual seja: [Inscrição no Processo Eleitoral da Sociedade Civil COPEDH 2023/2025](#).

6. Os documentos para a habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral e o resultado da análise será publicado **no dia 01 de junho de 2023, onde serão reconhecidas as Entidades Habilitadas e as Entidades Inabilitadas**.

7. Na hipótese de o número de entidades da sociedade civil inscritas ou habilitadas ser menor que o número de entidades titulares e suplentes previsto na Lei do COPEDH, a Comissão Eleitoral poderá, de forma justificada, prorrogar a inscrição de entidades e alterar o cronograma previsto neste edital.

8. O prazo para **Apresentação de Recursos referentes à inabilitação da entidade**, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entenderem pertinentes, por meio do endereço de no linque do Google Forms a seguir: [Recurso referente a Inabilitação da Entidade no Processo Eleitoral da Sociedade Civil COPEDH 2023/2025](#); será do dia 1 de junho de 2023 ao dia 5 de junho de 2023, no horário limite das 23h59m, **não sendo permitida como fundamento do recurso** juntada de documento faltante na momento da inscrição.

9. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral no dia 6 de junho de 2023 e a publicação do Resultado Final das Entidades Habilitadas ocorrerá no dia 7 de junho de 2023, na página do COPEDH no sítio eletrônico da SEJU com o nome das Entidades Habilitadas e a forma de contato com a Entidade, desde de que autorizado no momento a inscrição, disponível em: [Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania](#).

10. **A Assembleia de Eleição terá início com o credenciamento, devendo estar presente o/a representante indicado/a pela entidade da Sociedade Civil Organizada habilitada para o processo eleitoral no período das 9h00 às 10h00 do dia 16 de junho de 2023, por meio virtual.**



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

11. Poderão votar e ser votadas as entidades habilitadas para os respectivos fins, habilitadas por decisão da Comissão e credenciadas na Assembleia.

12. Uma vez encerrado o credenciamento, será elaborada e anunciada a Lista de Votantes, e a de Votáveis, dividida entre entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral e entidades do Interior do Estado do Paraná.

13. As Entidades Habilitadas como candidatas poderão, antes de iniciar a votação, defender sua candidatura, pelo tempo máximo de 3 minutos, não sendo permitido a utilização de recursos visuais ou audiovisuais durante a sua defesa de candidatura.

14. Durante a defesa será disponibilizada a forma do processo de votação das entidades credenciadas no início da assembleia, quando cada um dos (as) representantes das entidades da sociedade civil organizada habilitadas deverão votar, através de voto sigiloso, por meio de formulário online, em oito das entidades habilitadas, sendo necessariamente 04 (quatro) dos votos em entidades da Capital, da Região Metropolitana de Curitiba e Litoral e 04 (quatro) votos em Entidades do Interior do Estado.

15. Após a realização da Assembleia, será divulgado Edital com o resultado das entidades eleitas e seus respectivos representantes, na página do COPED no sítio eletrônico da SEJU, disponível em: [Conselho Permanente dos Direitos Humanos | Secretaria da Justiça e Cidadania](#).

16. Os membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil organizada serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de até o dia 23 de junho de 2023.

**17. A posse das Conselheiras e Conselheiros, titulares e suplentes, representante das Entidades Eleitas, deverá ocorrer na Plenária Ordinária do COPEDH no dia 07 de julho de 2023, onde será encerrada a atual gestão e eleita a nova Mesa Diretora da gestão 2023/2025 entre as Conselheiras e Conselheiros empossados/as.**

18. As questões omissas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025.



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023/2025**

À Comissão Organizadora do processo de eleição de entidades da sociedade civil para composição do COPED/PR,

A entidade \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_, requer inscrição no processo de eleição de entidades da sociedade civil para composição do COPED/PR, **na qualidade de:**

( ) **Candidata** ou ( ) **Votante**

a ser realizado durante a Assembleia Específica no dia 16 de junho de 2023, de maneira virtual em linque de sala de reunião a ser informado pela Comissão Eleitoral no dia 7 de junho de 2023.

Para representação desta entidade na Assembleia, fica indicado(a), a/o Senhor/a: \_\_\_\_\_.

Que pode ser contatado/a pelo e-mail: \_\_\_\_\_.

Desde já, **autorizo a divulgação do e-mail acima indicado na lista final de Entidades Habilitadas:** ( ) **SIM** ou ( ) **NÃO**.

Por fim, **no caso de indicação desta entidade como candidata** para composição do COPEDH/PR, fica indicado(a) possivelmente como representante a/o Senhor/a: \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, que pode ser contatado(a) através do telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Cidade \_\_\_\_\_ - PR , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do Representante da entidade da sociedade civil organizada)  
(Nome da entidade da sociedade civil organizada)



## **CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPEDH**

### **DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 - COPEDH/PR**

#### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COPEDH/PR BIÊNIO 2023/2025**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Convocação	19 de abril de 2023
Prazo para Apresentação de Documentação	24 de abril de 2023 a 24 de maio de 2023
Prazo para Análise dos Documentos pela Comissão Eleitoral	25 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023
Publicação das Entidades Habilitadas e Inabilitadas	1 de junho de 2023
Prazo para Apresentação de Recursos	1 de junho de 2023 a 5 de Junho de 2023
Prazo para Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral	6 de Junho de 2023
Publicação do Resultado Final das Entidades Habilitadas e Inabilitadas	7 de Junho de 2023
Assembleia de Eleição	16 de Junho de 2023
Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Estado do Paraná	23 de Junho de 2023
Posse das Conselheiras e Conselheiros representante das Entidades Eleitas	7 de Julho de 2023